



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**2º TERMO ADITIVO SOBRE O
CONTRATO Nº. 070.2017 CELEBRADO
ENTRE O ESTADO DO PARÁ POR
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A
EMPRESA ECO GESTÃO AMBIENTAL
LTDA EPP, ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE
JARDINS.**

O Estado do Pará, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8.293.120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. PORTARIA Nº 574/2017-GP de 1º de fevereiro de 2017, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2017, e de outro lado, a empresa **ECO GESTÃO AMBIENTAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.831.871/0001-08, com endereço na Rua São José, nº 2070, Sala 03, Bairro: Central, CEP: 68.900-110, Macapá/AP, com escritório de apoio localizado na Trav. Dom Romualdo de Seixas, nº 822, Bairro: Umarizal, CEP: 66.055-190, (91) 3351-6560/98168-9898, Belém/PA, E-mail: eco.osm@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua Procuradora, **WANESSA DE NAZARÉ MENDONÇA MONTENEGRO**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 3842574/PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 890.382.582 - 91, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente TERMO ADITIVO, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses bem como o reajuste do valor contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original, em mais 12 (doze) meses, com início em 02 de fevereiro de 2020 e término em 01 de fevereiro de 2021.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Considerando o reajuste no percentual de 2,5546%, o valor mensal para o período passa a ser R\$ 26.480,64 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo um valor global de R\$ 317.767,66 (trezentos e dezessete mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

VALOR ATUAL - 1º TA		REAJUSTE INPC (11/2018 a 10/2019)		NOVO VALOR DO CONTRATO	
Mensal	Anual	%	Valor	Mensal	Anual
R\$ 25.821,02	R\$ 309.852,24	2,5546%	R\$ 659,62	R\$ 26.480,64	R\$ 317.767,66

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente termo aditivo, correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- Programa de Trabalho: **02.122.1421.8659 / 02.122.1421.8669 / 02.122.1421.8670.**
- Elemento de Despesa: **339039.**
- Fonte de Recurso: **0118.**

CLÁUSULA QUINTA- DA GARANTIA

A contratada é obrigada a apresentar a prestação de garantia de 5% (cinco por cento) do valor global, determinado na Cláusula Terceira deste instrumento, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura deste termo para efetivar a prestação da garantia e apresentar o respectivo comprovante.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA SETIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, que não colidirem com o presente aditamento.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 07 de janeiro de 2020.


FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
Secretário de Administração – TJ/PA


WANESSA DE NAZARÉ MENDONÇA MONTENEGRO
Eco Gestão Ambiental Ltda Epp

Testemunhas:

Nome: Rosângela Santos
CPF nº 598.039.322-68

Nome: Patricia Barbalho
CPF nº 002.813.162-28

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 8º - Nº DO CONTRATO: 032/2015 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico, de nº. 017/TJPA/2014 - PARTES: PRODEPA e PÓLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA - OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: - Prorrogar o Prazo de Vigência; e Preço e da Dotação Orçamentária; e Clausula resolutive - VALOR (R\$) 267.419,82 - DATA DA ASSINATURA: 09/01/2020 - VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 10/01/2020 a 09/07/2020 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.126.1435.8344 - 339037 - FONTE DE RECURSO: 0261 - ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Santa Izabel do Pará, Estado do Pará - Rua Amália Carmona, n.º 234, bairro Nova Brasília - CEP 68.790-000.

Protocolo: 513077

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 001/2020/TJPA// Partes: TJPA e a Empresa GROSS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.427.604/0001-47// Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para execução de Reforma do Prédio dos Juizados Especiais Criminais e Turmas Recursais, Av. Alde. Tamandaré, 873, de acordo com as especificações e obrigações descritas na Tomada de Preços nº. 003/TJPA/2019, e no projeto básico, documentos que originaram este instrumento contratual. //Origem do contrato: Tomada de Preços, de nº. 003/TJPA/2019, oriunda do PA-PRO-2019/04527, fundamentada no art. 23, inciso I, alínea "b", da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores. // Foro: Belém // Valor: O valor global deste contrato é de R\$ 707.177,46 // Data da assinatura do contrato: 02/01/2020. // Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração do TJ/PA// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo - Secretária de Planejamento.//

Protocolo: 512271

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

FÉRIAS

PORTARIA Nº 005 /2019-SEEL, 07 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, considerando Art. 74, da lei nº 5.810/94, RESOLVE:

CONCEDER, férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
5495119/2	KÁTIA CILENE FARIAS ROCHA	2018-2019	23/01 A 21/02/2020
5945688/2	YOHANA FARIAS DE MEDEIROS FERREIRA	2019-2020	03/02 A 03/03/2020
5946286/1	JOSE RAIMUNDO DA ROCHA SENA	2019-2020	03/02 A 03/03/2020
5934433/2	LETÍCIA NUNES DE CARVALHO	2019-2020	03/02 A 03/03/2020

Ordenador: ARLINDO PENHA DA SILVA

Protocolo: 513568

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 010/2020-DPG, de 09/01/2020.

Considerando o Processo nº 2020/8261 - SECC - DEFPUB -DP01, de 07/01/2020, que solicita férias.

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Servidor Público JOSE COUTINHO DA SILVA, Matrícula: 5897879/ 1, referente ao Período Aquisitivo (2019/2020), com gozo no intervalo de 24/02/2020 a 24/03/2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 513625

PORTARIA Nº 004/2020-DPG, de 08/01/2020.

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos:

DEFENSORES PÚBLICOS:

DEFENSORES PÚBLICOS: JANICE COSTA DA SILVA, Mat. 55588718, P.A. 18/19, 03/02/2020' a 03/03/2020'; JOSEANE ROCHA GODOY SANTANA, Mat. 55588704, P.A. 15/16, 27/02/2020' a 27/03/2020'; VERENA MAUES FIDALGO BARROS, Mat. 55589062, P.A. 18/19, 10/02/2020' a 10/03/2020' SERVIDORES PÚBLICOS:

ANA RITA DA CONCEICAO MATNI, Mat. 180300, P.A. 19/20, 03/02/2020' a 03/03/2020'; ANTONIO SAMIR MURIBECA MUFARREJ, Mat. 57201214, P.A. 18/19, 10/02/2020' a 10/03/2020'; CARLOS DANILO LIMA DE JESUS, Mat. 6039117, P.A. 18/19, 11/02/2020' a 12/03/2020'; EDINALDO TENORIO DE FREITAS, Mat. 57234526, P.A. 18/19, 03/02/2020' a 03/03/2020'; JOAO SANTANA DA SILVA, Mat. 57202738, P.A. 18/19, 03/02/2020' a 03/03/2020'; MARILIA ANGELIN SERTAO, Mat. 5559758, P.A. 17/18, 27/02/2020' a 27/03/2020'; RAFAELA MARIA CRAVO LIMA, Mat. 5897878, P.A. 19/20, 24/02/2020' a 24/03/2020'; RENATO EDDER SILVA SOUSA, Mat. 57201720, P.A. 18/19, 27/02/2020' a 27/03/2020'.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 513587

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 070/2017/TJPA// Partes: TJ/PA e a Empresa Eco Gestão Ambiental LTDA - EPP/CNPJ nº. 04.831.871/0001-08// Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins, áreas verdes e solos naturais nos endereços elencados neste termo, com fornecimento de ferramentas, equipamentos, materiais e com eventual reposição de mudas, adequados à perfeita execução do serviço, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital //Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 070/2017// Objeto do aditivo: Prorrogação de vigência em mais 12 meses e reajuste do valor contratado de acordo com a vontade das partes.// Valor do aditivo: R\$ 317.767,66 (global)// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.1421.8659, 02.122.1421.8669 , 02.122.1421.8670; Elemento de Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 0118.// Vigência do aditivo: início 02/02/2020 e término em 01/02/2021// Data de assinatura: 07/01/2020// Foro: Belém-PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração //Ordenador responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo - Secretária de Planejamento.

Protocolo: 513029

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

LEI

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 79, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

Acrescenta o inciso XIII, ao art. 17, e a alínea 'f', ao inciso I, do art. 238, da Constituição do Estado do Pará; e altera a redação do inciso III, do art. 236, do inciso VIII, do art. 249, e do art. 276 da referida Constituição.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda Constitucional:

Art. 1º Fica acrescido o inciso XIII, ao art. 17, e a alínea 'f', ao inciso I, do art. 238, da Constituição do Estado do Pará, com as seguintes redações:

"Art. 17

XIII - estabelecer política que garanta acessibilidade urbanística, arquitetônica, de transporte, de comunicação e digital em seus programas, pro-